

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da SETADES/ES, com a finalidade de:

I Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II Fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

**Parágrafo único.** O Escritório Local de Processos e Inovação da SETADES fica vinculado à Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos - SUBAAD.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - **BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio):** metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - **Dono do Processo:** responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - **Macroprocesso:** conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - **Processo de Trabalho:** conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - **Meetup:** encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - **e-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II DA GESTÃO POR PROCESSOS**

Art. 3º São atribuições do ELPI da SETADES, no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos empregados;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

**CAPÍTULO III DA GESTÃO DA INOVAÇÃO**

Art. 4º São atribuições do ELPI da SETADES, articuladas com o LAB. ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, meetups e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O ELPI poderá desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

**Parágrafo Único.** O ELPI poderá solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 6º As subsecretarias e gerências da SETADES/ES deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 7º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Portaria.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias de Nº. 072-S de 08/11/2018 e Nº 073-S de 12/11/2018, Nº 150-S de 18/04/2019 e Nº 161-S de 30/04/2019.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de junho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 494645**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 044-S, de 10 de Junho de 2019**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 028-S, de 26 de abril de 2019.**

**RESOLVE:**

**Artº 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para **compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO** prevista no item 8 do **EDITAL Nº 001/2019 - SELEÇÃO E CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL-FINANCIÁRIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DE ARTISTAS, TÉCNICOS E ESTUDIOSOS DA CULTURA:**

. Vinicius Fabio Ferreira Silva - Gerente de Espaços e Articulação Cultural - NF 2961105-2 (Presidente da Comissão);

. Luiz Henrique Rodrigues - Assessor Especial nível II - NF3621880-2 (Membro da Comissão);

. Diego Lemos de Oliveira - Diretor de Espaço Cultural - NF 4052145-1

(Membro da Comissão);

. Mariana Rodrigues Pires - Especialista em Desenvolvimento Humano e Social - NF 3288820-1 (Suplente);

**Artº 2º:** Na ausência do Presidente da Comissão, fica designado o servidor Luiz Henrique Rodrigues para assumir a função.

**Artº 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artº 4º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 10 de Junho de 2019

**CAROLINA RUAS PALOMARES**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 494439**

**Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 011/19**

Processo nº 81020783/2018-Diretoria de Saúde da Polícia Militar Ata de RP nº 020/2019 - PM

**Objeto:** Aquisição de Material para expediente.

**Contratada:** Maratimba Utilidades Eireli-ME.

**Valor:** R\$ 429,95 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 13.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.16 - **Fonte:** 0101.

Vitória, 07 de Junho de 2019.

**Pedro Sobrino Porto Virgolino**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 494570**

**Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 012/19**

Ata de RP nº 021/2019 - PM

**Objeto:** Aquisição de Material para expediente.

**Contratada:** MRM LICITAÇÕES LTDA-ME.

**Valor:** R\$ 385,40 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 13.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.16 - **Fonte:** 0101.

Vitória, 07 de Junho de 2019.

**Pedro Sobrino Porto Virgolino**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 494573**

**Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 013/19**

Ata de RP nº 022/2019 - PM

**Objeto:** Aquisição de Material para expediente.

**Contratada:** MRM LICITAÇÕES LTDA-ME.

**Valor:** R\$ 3.936,46 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 13.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.16 - **Fonte:** 0101.

Vitória, 07 de Junho de 2019.

**Pedro Sobrino Porto Virgolino**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 494574**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 041/2019**

**DOADOR -** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**DONATÁRIO -** Município de Domingos Martins/ES.

**DO OBJETO: 1.1** Doação de bens móveis abaixo especificados:

Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 3.000,00m²; **1.2** Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 126.660,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2018.

**FINALIDADE:** Efetivação da cooperação técnica entre os participantes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados na Localidade de Goiabeiras.

**DATA DA ASSINATURA -** 06/06/2019

**PROCESSO SEAG Nº: 83236902**

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 494469**

**FORNECIMENTO Nº 049/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**CONTRATADA:** Cidade Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 3.000,00m²; No município de Domingos Martins/ES.

**VALOR:** R\$ 126.660,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação:31.101.20.782.0006.3364 Elemento Despesa nº 3.390. 32.

**RODRIGO VACCARI DOS REIS**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

**Protocolo 494470**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Extrato da Decisão nº 103R - 2019 - Processos nº 9205/2019 e nº 64344010**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições legais, determina a publicação do presente e torna pública a anulação dos Títulos de Legitimação de Terras Devolutas nº 687/2017 e nº 688/2017, para que não produzam qualquer efeito jurídico, na forma estabelecida na supracitada decisão e em conformidade com o constante nos autos, substituindo-os pelos títulos nº 1.508/2019 e nº 1.509/2019.

Vitória/ES, 06 de junho de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 494543**